

MONTREAL – HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S.A.

CNPJ/MF: 02.703.809/0001-05

NIRE/JCDF: 533.0000517-6

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO AOS ACIONISTAS

O Presidente do Conselho de Administração da **MONTREAL – HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S/A** (aqui referida “Montreal” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.703.809/0001-05, com sede ao SMAS, Área 6.580, Trecho 1, Ed. ParkShopping Corporate, Torre Sul, 3º Andar, Brasília/DF, CEP n. 71.219-900, Sr. **ROMEU AMBRÓSIO**, vem, respeitosamente, à digníssima presença dos Senhores e Senhoras Acionistas da Companhia, **CONSIDERANDO:**

(A) QUE é de ciência notória no âmbito da Companhia que, à unanimidade, os Acionistas aprovaram o *Plano de Reinvestimento de Dividendos* (“PRD”) na ocasião da *Assembleia Geral de Acionistas – Extraordinária* (“AGE”) realizada em 22/12/2025, sendo a Ata arquivada perante a Junta Comercial (JUCIS/DF) sob o registro n. **2884889**, de 30/12/2025 (prot. **DFE2500294983**, de 23/12/2025, aut. **18EED1E453CE35E306B5CF6B0DB5AC4A17795FD**, prot. de validação **25/202.611-0** e o código de segurança **9DIR**);

(B) QUE, após a aprovação do PRD, a Companhia, pela sua Diretoria de Governança e Compliance (DGC/DIREX), passou a adotar todos os procedimentos previstos no referido *Plano*, o que fez com excelência e observância estrita às condições aprovadas regularmente pela AGE, procedendo ao acolhimento dos “*Formulários de Adesão ao Plano de Reinvestimento de Dividendos*”, cujo modelo foi disponibilizado a todos os acionistas;

(C) QUE, conforme é possível aferir expressamente do texto do PRD (item 3.3 e subitem 3.3.1), houve menção clara e expressa quanto ao prazo de envio do *Formulário de Adesão* (até 21/01/2026), meio de recepção (ao endereço de *e-mail* lá mencionado), forma de confirmação de recebimento, a exemplo de outras questões de interesse dos Acionistas. Em adição, é certo que as referidas disposições foram mencionadas verbalmente na ocasião da AGE, sendo que a dinâmica de envio e recebimento também foi expressamente reforçada no modelo do *Formulário de Adesão* disponibilizado;

(D) QUE, não obstante, decorrido o prazo previsto (21/01/2026), a Companhia se deparou com pedidos de envio de *Formulários de Adesão* intempestivos e/ou enviados por meio de transmissão incorreto. Tais remessas foram então **CORRETAMENTE** rejeitadas pela DGC/DIREX, conforme comunicados formais expedidos a cada Acionista interessado, que contaram com a devida motivação e justificativa à luz do PRD aprovado;



SMAS, Área 6580, Trecho 1, ParkShopping Corporate Torre 1, 3º andar
Guará, Brasília – DF, CEP 71219-900

(E) **QUE** é importante pontuar, nesse sentido, que a DGC/DIREX não poderia agir de forma diversa, sob pena de descumprir aquilo que foi regularmente aprovado pelos Acionistas em *Assembleia Geral* (órgão soberano da Companhia). A teor do Art. 55, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, cabe à DIREX “cumprir e fazer cumprir (...) as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral”. Portanto, qualquer e/ou eventual insurgência quanto à negativa da DGC/DIREX (conforme exposto na alínea “D”, acima) é infundada, pois caso a Companhia concordasse com a recepção de *Formulários de Adesão* fora do escopo aprovado (intempestivos e/ou enviados por meio de transmissão incorreto), estar-se-ia diante de inequívoca violação não apenas ao PRD, mas ao Estatuto Social e à soberania da *Assembleia Geral*;

(F) **QUE**, igualmente, o Conselho de Administração (tanto por este Presidente, quanto por ato colegiado) também está adstrito à *Assembleia Geral*, possuindo o dever legal e institucional de cumprir suas deliberações;

(G) **QUE** não se vislumbra qualquer causa de possível *nulidade* referente à aprovação do PRD por ocasião da *Assembleia Geral de Acionistas – Extraordinária* (“AGE”) de 22/12/2025, tendo a Companhia praticado atos societários íntegros e hígidos que não são passíveis de anulação ou reparo;

(H) **QUE**, diante do exposto, a relevância do tema face à iminente alteração das participações sociais dos Acionistas impõe a necessidade de intenso diálogo e deliberação própria do órgão societário competente, tendo em vista que apenas a *Assembleia Geral* poderá dirimir quaisquer impasses e deliberar acerca da possibilidade de abertura de novo prazo para envio do “*Formulário de Adesão ao Plano de Reinvestimento de Dividendos*”.

Visto o exposto, ficam os Senhores e Senhoras Acionistas da Companhia **AVISADOS** que o Presidente do Conselho de Administração **DECIDIU: (i) INTERROMPER**, por cautela e até ulterior manifestação do Conselho de Administração ou da *Assembleia Geral*, a concretização da 1ª Etapa do PRD (item 3.4); e **(ii) CONVOCAR**, valendo-se da competência que lhe cabe por força do Art. 14, § 1º, do Estatuto Social, nova *Assembleia Geral – Extraordinária* para deliberar acerca da possibilidade de prorrogação (ou abertura de novo prazo) para envio do “*Formulário de Adesão ao Plano de Reinvestimento de Dividendos*”, tendo em vista que nenhum outro órgão da Companhia detém competência para fazê-lo sem descumprir normas legais e estatutárias. O Edital de Convocação da nova Assembleia Geral – Extraordinária será objeto de publicação apartada, nessa mesma data ou em data próxima. Sem mais para o momento, registro os votos de estima e elevada consideração. **Publique-se o presente documento, para amplo conhecimento dos Senhores e Senhoras Acionistas.**

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2026.

romeu.ambrosio@viagensmontreal.com

D4Sign

Assinado

Romeu Ambrósio

Presidente do Conselho de Administração



SMAS, Área 6580, Trecho 1, ParkShopping Corporate Torre 1, 3º andar
Guará, Brasília – DF, CEP 71219-900

Aviso aos Acionistas pdf

Código do documento d611bf24-e249-4cef-abc8-86404b852409



Assinaturas



ROMEU AMBROSIO
romeu.ambrosio@viagensmontreal.com
Assinou



Eventos do documento

25 Feb 2026, 15:51:59

Documento d611bf24-e249-4cef-abc8-86404b852409 **criado** por MAURICE HELENA MIRANDA DOS REIS (1d749dba-0e86-434d-8232-272a06d71be2). Email:maurice.reis@viagensmontreal.com. - DATE_ATOM: 2026-02-25T15:51:59-03:00

25 Feb 2026, 15:54:50

Assinaturas **iniciadas** por MAURICE HELENA MIRANDA DOS REIS (1d749dba-0e86-434d-8232-272a06d71be2). Email: maurice.reis@viagensmontreal.com. - DATE_ATOM: 2026-02-25T15:54:50-03:00

25 Feb 2026, 15:59:33

ROMEU AMBROSIO **Assinou** (b173a899-9921-4cb9-ac2f-ae5f6b98bb53) - Email: romeu.ambrosio@viagensmontreal.com - IP: 179.95.10.242 (179.95.10.242.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 51178) - Documento de identificação informado: 003.567.439-34 - DATE_ATOM: 2026-02-25T15:59:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e3dbfd3cbc4b2888f55ae17df0793b869f4cc47f2ddd6521ad6835508d04f397
(SHA512):08cd1c514e9591b6239df67d75147c7507dda668ba4a8bc05dea3cd74ff1558721e6adddea26a93f147d0351171cb1741998aaae66edf8b8d265ce566760564e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.